



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.345/94

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

ART.1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
Suplementação no Orçamento vigente no valor corresponden
te a 40% (quarenta por cento) distribuídos da seguinte
forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - 40%

ART.2º : Para cobertura do disposto no artigo anterior serão uti-
lizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
verificado.

ART.3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º : Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de Novembro de 1994.

GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=

TÂNIA MARIA FAVORETO SOARES
=Secretária Municipal de Finanças=

HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Administração=